



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1768 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		6.000,00
Unidade Orçamentária	06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9124.2.021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria Econômica	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	5	Transf. e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	500.23	PAIF- Programa de Atenção Integral à Família
Ficha / Valor		30.100,00
Unidade Orçamentária	06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9124.2.021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Categoria Econômica	33.90.39.00.00	OUTROS SERV.TERCEIRO -PESSOA JURÍDICA
Fonte	5	Transf. e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	500.23	PAIF- Programa de Atenção Integral à Família
Objetivo	Promover a humanização das pessoas, através de atendimento por profissionais da assistência Social, acompanhando especificamente as famílias de menor poder aquisitivo.	
Justificativa	Manutenção do Programa, através de despesas com materiais de consumo e de serviços de terceiros para dar atendimento através de palestras, cursos e acompanhamento jurídico e psicológico às famílias carentes do município.	
Descrição	Realização do Programa de Atenção Integral à Família, recurso oriundo do Fundo Nacional da Assistência Social,	
Indicador	Atendimento a famílias necessitadas	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100%	
Produto	100% das famílias atendidas	
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		36.100,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente :

Ficha / Valor	49	36.100,00
Unidade Orçamentária	06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática	08.244.9124.0.014	Subvenção ao Centro de Assistência Social - PAIF
Categoria Econômica	33.50.43.00.00	Subvenções Sociais
Fonte	5	Transf. e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	500.23	PAIF- Programa de Atenção Integral á Família

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	36.100,00
---------------------------	-----------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 23 de Junho de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secertária da Prefeitura